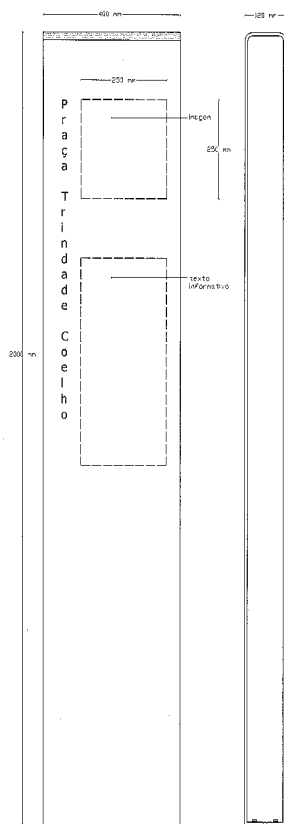


ANEXO IV

Suporte informativo

Modelo 4 — suporte informativo



Dimensões gerais	400 x 2000 x 120 mm
Materiais	Chapa de aço 8 mm
Tratamento superficial	Zincagem
Acabamento	Pintura electrolítica
Tipo de fixação	Fixo ao chão por parafusos inox e bucha
Cor	Cinza (modelo geral) / Bordeaux (nos centros históricos)
Letras	Cor branca

ANEXO VI



Ex.^{ma} Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Mogadouro

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo _____, estado civil _____
 profissão _____, nacionalidade _____ contribuinte fiscal n.º _____
 com residência em _____ n.º _____
 Andar, na localidade de _____, código postal _____
 telef. _____, Freguesia de _____ Município de _____
 natural de _____; nascido a _____, _____, _____, titular do bilhete de identidade n.º _____
 emitido em _____

OBJECTO DE REQUISIÇÃO

Pedido/Alteração¹ da numeração de polícia do prédio sito em _____
 no lugar de _____
 Venho solicitar que V. Ex.^a se digne encetar os mecanismos com vista à Atribuição/Alteração² da numeração de polícia da edificação identificada na planta anexa³, sita em _____
 no lugar de _____

Junto Anexo os seguintes elementos (assinalados com "x"):

☐ Cópia do Bilhete de Identidade;
☐ Cópia do cartão de Identificação Fiscal;
☐ Licença de Construção / Utilização;
☐ Planta de Localização.

Pede deferimento _____ de _____ de 20 _____

O requerente _____

Conferi a assinatura pelo B.I. n.º _____ de _____ / _____ / _____, O funcionário _____

Registo de Entrada

N.º _____
 Livro n.º _____
 Processo n.º _____
 Em _____ / _____ / _____
 O funcionário _____

Informação final

O _____

Resolução

Deferido.

Em _____ / _____ / _____
 O _____

¹ Riscar o que não interessa.

² Em anexo, planta de localização do espaço público com a indicação precisa dos seus limites (início e fim).

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 4060/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2005, datado de 15 de Abril, por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início a 2 de Maio de 2005, com Luís Filipe Martins Rodrigues, para a categoria de técnico de 2.ª classe, com o vencimento correspondente ao índice 295, da tabela salarial da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

Aviso n.º 4061/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foram autorizadas as rescisões dos contratos de trabalho a termo certo dos trabalhadores abaixo mencionados, com efeitos nas datas indicadas:

Nuno Miguel da Silva Pereira, Sandrine Bento de Matos e Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, a 14 de Abril de 2005.
 Estela Celeste de Sousa Lopes Pinto, a 2 de Maio de 2005.

(Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

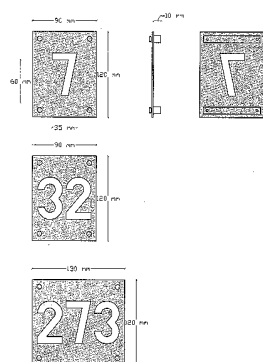
CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 4062/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração da tabela de taxas e compensações do Regulamento Municipal de Taxas,*

ANEXO V

Números de polícia

Modelo 1 — geral



placas: 80 x 120 mm (para os números com 1 ou 2 dígitos)
130 x 120 mm (para os números com 3 dígitos)
dimensões gerais: altura 60 mm / largura máxima 35 mm
Materiais: Chapa de aço 2 mm / 2 barras 80 x 10 x 10 mm
Tipo de fixação: Fixo por parafusos e bucha
Cor: Natural
Especificações: O número é reportado no centro da chapa

Modelo 2 — centros históricos



Dimensões gerais	Altura 60 mm / largura máxima 35 mm / espessura 10 mm
Materiais	Ferro
Tipo de fixação	Chumbado à parede
Cor	Natural

Licenças, Autorizações e Compensações e do anexo 1 do Regulamento Municipal de Obras Particulares. — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal do dia 12 do mesmo mês, foram aprovadas as seguintes alterações aos Regulamentos supra-referidos:

- a) Introdução de um novo artigo na tabela de taxas — artigo 17.º (Ficha técnica de habitação), com a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

Ficha técnica de habitação

1 — Por arquivo das fichas técnicas de habitação de cada edifício ou fracção — 15 euros.

2 — Pela emissão de segundas vias de fichas técnicas de habitação de cada edifício ou fracção — 10 euros».

- b) Alteração do n.º 3 do artigo 1.º (taxas gerais), que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Taxas gerais

3 — Vistorias requeridas, a realizar pelos serviços municipais, excluindo as taxas e demais encargos devidos a outras entidades e a peritos, desde que não previstas no artigo 11.º da tabela — 75 euros.

- c) Alteração do anexo 1 (ficha técnica do projecto), do Regulamento Municipal de Obras Particulares, que a seguir se publica.

4 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

FICHA TÉCNICA

REQUERENTE _____
LOCAL DA OBRA _____
TIPO DE OBRA _____

CARACTERÍSTICAS DO PROJECTO

ÁREA TOTAL DO TERRENO (a) _____ m2;
ÁREA DE TERRENO AFECTA À CONSTRUÇÃO (b): _____ m2;

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (c)
Existente _____ m2; A construir _____ m2;
A demolir _____ m2. Final _____ m2.

ÁREA DE PAVIMENTOS (d)
Existente _____ m2; A construir _____ m2;
A demolir _____ m2. Final _____ m2.

ÁREA DE CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES (e)
Existente _____ m2; A construir _____ m2;
A demolir _____ m2. Final _____ m2.

ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO (f)
Existente _____ m2; A construir _____ m2;
A demolir _____ m2. Final _____ m2.

ÁREA DE VARANDAS (g)
Existente _____ m2; A construir _____ m2;
A demolir _____ m2. Final _____ m2.

Nº DE FOGOS OU OUTRAS UNIDADES INDEPENDENTES(h) _____

ÁREA DE ARMAZENAMENTO PARA CADA UNIDADE OU FRACÇÃO DE COMÉRCIO (i)

Área da unidade ou fracção _____ m2;	Área de armazenamento _____ m2
Área da unidade ou fracção _____ m2;	Área de armazenamento _____ m2
Área da unidade ou fracção _____ m2;	Área de armazenamento _____ m2
Área da unidade ou fracção _____ m2;	Área de armazenamento _____ m2

Nº DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO (j) _____

OBSERVAÇÕES (k) _____

Técnico Responsável _____

Instruções de preenchimento

(a) Indicar a área real da parcela, determinada através do levantamento topográfico.

Não deve ser confundida com a área que consta na certidão de registo predial, que nem sempre corresponde ao valor real.

(b) Indicar a área da parcela compreendida na faixa de terreno limitada pela via que lhe é contígua e por uma linha traçada paralelamente a esta à distância de 40 m da respectiva berma (conforme artigo 18.º do PDM).

(c) Indicar a área total das implantações das edificações no terreno, incluindo as construções complementares (conforme artigo 18.º do PDM).

(d) Indicar a área total de pavimentos (somatório de todos os pisos) de todas as edificações, medida pelo perímetro exterior das fachadas, excluindo-se terraços e varandas abertas.

(e) Indicar a área de implantação das construções complementares.

(f) Indicar a área total de solo impermeabilizado pelas edificações, construções complementares, pátios e outros recintos exteriores pavimentados.

Nota. — As situações de excepção previstas no n.º 3 do artigo 18.º do PDM devem ser devidamente registadas no item «Observações».

(g) Indicar a área de varandas abertas (não consideradas na área de pavimentos).

(h) Indicar o número total de fogos ou outras unidades independentes (como por exemplo fracções comerciais, serviços, etc.).

(i) Indicar a área de armazenamento que cada unidade comercial tem afectada (conforme artigo 18.º do RMOP).

(j) Indicar o número total de lugares de estacionamento dentro do perímetro da parcela (incluindo aqueles que se prevejam ceder ao domínio público no âmbito do projecto).

(k) Indicar todas as observações que o técnico responsável considere relevantes para a interpretação e deliberação camarária sobre o projecto.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 4063/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, por um período de seis meses, com António Carlos Borges dos Santos, para o exercício de funções correspondentes à categoria de desenhador de 2.ª classe. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 4064/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, abaixo indicados, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Fernando Manuel Afonso Pereira — pedreiro, com data de início de 1 de Abril de 2005, escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses.

Laureano José Alves dos Santos — pedreiro, com data de início de 1 de Abril de 2005, escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses.

Silvino Manuel Lopes dos Santos — pedreiro, com data de início de 1 de Abril de 2005, escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vargues*.